



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 325/2024

Em 3 de outubro de 2024

Ao

Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 118.573,28 (cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), para a inclusão de dotações orçamentárias referentes à contrapartida ao repasse financeiro do Convênio nº 018/2018, celebrado entre o município de Araraquara e o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-SP), no âmbito do “Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito”, e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa a reabrir dotações, no presente exercício, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, referentes à contrapartida ao repasse financeiro constante da prorrogação até 19 de fevereiro de 2025, para execução da Etapa 2 do Convênio nº 018/2018 celebrado entre o município de Araraquara e o DETRAN-SP, no âmbito do Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito (Programa Respeito à Vida), tendo como objeto a contratação de empresa especializada em implantação de sinalização horizontal, vertical e semafórica e defesa metálica maleável, integrantes do escopo da Etapa 2 do Programa Respeito à Vida (4ª Macroação (sinalização vertical e horizontal), 5ª Macroação (sinalização semafórica) e 6ª Macroação (implantação de defensas metálicas) – Convênio 018/2018, celebrado entre DETRAN-SP e Prefeitura de Araraquara.

A redução dos índices de acidentes de trânsito é uma meta que deve ser alcançada de forma constante, tendo-se sempre a visão “zero” de ocorrência de acidentes. Para tal, é necessário que sejam realizados investimentos em Educação para o Trânsito, fiscalização ostensiva e investimentos em engenharia de tráfego. A melhoria destes três pilares da mobilidade urbana resultará na redução dos índices de acidentes de trânsito.

O Programa Respeito à Vida, do Departamento de Trânsito do Estado de São Paulo, visa a realizar investimentos na área de educação para o trânsito e na melhoria da sinalização de trânsito bem como investimento em implantação de elementos de proteção viária, como gradis e defensas.

A Etapa 1 foi concluída no ano de 2021, com a melhoria dos elementos de sinalização vertical, horizontal e semafórica da Avenida Maria Antonia Camargo de Oliveira, também conhecida como Via Expressa. Foi implantado, também, um trecho de gradil próximo

PROTÓCOLO 8937/2024 - 03/10/2024 17:58 - PROCESSO 402/2024



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

a um local com frequente desrespeito à travessia semaforizada de pedestres. Os resultados obtidos foram a redução dos atropelamentos ao longo da referida via.

A Etapa 2 também consiste na melhoria da sinalização vertical, horizontal e semafórica. Nesta etapa, a Avenida Padre Francisco Salles Colturato (conhecida como Avenida 36) será o objeto das melhorias propostas. Serão implantadas travessias semaforizadas de pedestres em dois endereços: Av. 36 x Rua São Bento (Rua 3) e Av. 36 x Rua Padre Duarte (Rua 4).

Após análise por parte do DETRAN-SP dos documentos do processo licitatório, foram solicitadas readequações nos empenhos, bem como a necessidade de haver empenho, também, de valores de contrapartida não previstos no início do processo.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 118.573,28 (cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), para a inclusão de dotações orçamentárias referentes à contrapartida ao repasse financeiro do Convênio nº 018/2018, celebrado entre o Município de Araraquara e o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-SP), no âmbito do “Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito”, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 118.573,28 (cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), para a inclusão de dotações orçamentárias referentes à contrapartida ao repasse financeiro do Convênio nº 018/2018, celebrado entre o Município de Araraquara e o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-SP), no âmbito do “Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0093.2	Atividade	
26.782.0093.2.225	PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO (PROGRAMA RESPEITO À VIDA)	R\$ 118.573,28
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 18.848,28
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 99.725,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulações parciais de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 118.573,28 (cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO
----	-----------------



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0093.2	Atividade	
26.782.0093.2.225	PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO (PROGRAMA RESPEITO À VIDA)	R\$ 118.573,28
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 118.573,28
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 3 de outubro de 2024

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 8937/2024 - 03/10/2024 17:58 - PROCESSO 402/2024